



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 241/2018 -

"Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2019 no valor de até R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Orgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 – Atend Urg. Emergência; Órgão 12.02.00 Fundo Mun de Saude, Fonte 05 Rec Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 21 / 12 / 2018.

Aprovada em 1^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 12

de 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Presidente

Ao jurídico para parecer do advogado
no prazo de 5 dias (art. 74, R.1.).
Pirassununga, 21 / 12 / 2018.

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 12

de 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento
às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos
Vereadores.
Pirassununga, 21 / 12 / 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 12 / 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 12 / 2018

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 12 / 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando incrementar a política de atendimento de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS aos pacientes da rede pública de Pirassununga, serviço esse essencial, cuja interrupção coloca em risco a vida do cidadão.

Considerando que o referido Convênio no seu âmbito engloba a gestão e atividades junto ao PAM, Pronto Socorro e SAMU, com equipes para atendimento nos casos de Urgência e Emergência, Plantão medico, Coordenação medica, Equipes de Médicos de Pediatria, Obstetrícia, Cardiologista, Anestesia e Neurocirurgião, além do Corpo de Enfermeiros, administração, e todo o serviços operacionais necessário para o atendimento deste sistema, tudo em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa, cujo expediente, assim como todo conteúdo desta propositura está devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4533/2011.

O sistema público de saúde é municipalizado e para o atendimento de urgência e emergência a gestão municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



**PLANO DE TRABALHO
PROJETO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL SUS
2019**
Artigo 116 - §1º. – Lei 8666/93

N. 4583

I - INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 116 anos de existência; atende a toda sua população de 75.474 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS , assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.

MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

Missão:

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096 CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

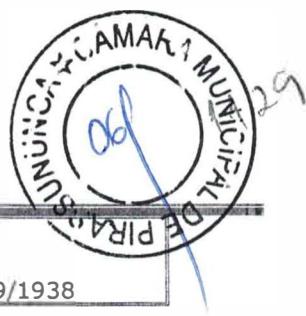
Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	14
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	23
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL		Leitos Ativos SUS
104		63

II – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA			Exercício 2019
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040				
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP	
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br	



santa casa de misericórdia de pirassununga



Nº do Registro no Cnes

2 7 8 5 3 8 2

Cnas - Registro/Data

5.565/38 / 15/09/1938

III – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima			CPF 059.557.349-53	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2015	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER	Data 13/10/1986
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município Pirassununga		CEP 13.630-000		UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571	E-mail Edinaldo376@gmail.com			

IV – Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) aos pacientes da rede pública, em Pirassununga-SP	Início: 01/Janeiro/2019	Término: 31/Dezembro/2019
O objeto deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS .		



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência. Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem. O convênio é por 06 (seis) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa, no SAMU e no PAM 01 (um) médico plantonista 12hora/dia de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo e atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saúde e as Resoluções CFM.

METAS A SEREM ATINGIDAS

CARACTERÍSTICA	DEFINIÇÃO DA META
Especifico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de Indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

META QUANTITATIVA

META	DESCRIÇÃO	INDICADORES DE ATINGIMENTO
<u>QUANTITATIVAS</u>		



<u>Número de Atendimentos</u>	Realizar mensalmente os atendimentos de urgência e emergência de forma ininterrupta, considerando os recursos financeiros que serão utilizados na manutenção de recursos humanos e de custeio dos atendimentos em urgência/emergencial nas especialidades medicas de plantões presenciais e de disponibilidade, assim como dos serviços de apoio.	Número de atendimentos realizados no período dividido pelos totais atendimentos esperados (5524) X 100
<u>Número de Profissional atendimento de urgência/emergência</u>	Realizar mensalmente a conferencia escala dos profissionais contratados para os atendimentos de urgência e emergência, objeto do Convenio.	Número total de profissional em escala de trabalho X numero de profissional ativo no mês.
<u>META</u>	<u>BESTRUTAÇAO</u>	<u>INDICADORES DE ATENDIMENTO</u> realizado no período, respectivamente ao mês referente ao ano.
<u>QUALITATIVAS</u>		
<u>Educação Permanente</u> Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico hospitalar no	Promover 6 capacitações/ano junto aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico hospitalar, assim como a qualidade dos	<ul style="list-style-type: none"> - Número de treinamentos realizados no período sobre o total planejado X 100; - Relatório das capacitações realizadas;

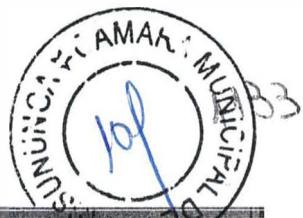


período.	mesmos frente à assistência	
<u>Mecanismo de referencia e contra referencia</u>	Verificar mensalmente as fichas de referencia e contra com ficha de referencia/contra referencia para análise de referencia X total de atendimento	- Numero total de atendimentos não no mês.
Implantar mecanismo de referencia e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5524 atendimentos/mês	caracterizados com urgência e emergência .	
<u>Ampliar o sistema de triagem</u> - Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia.	Acolher a demanda espontânea e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho .	Numero total de acolhimento realizado X numero total de atendimentos.

VI – Etapas ou Fases de Execução

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência NÃO tem como separar as "Etapas de sua Execução" uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porem, temos que ter a provisão dessa necessidade.

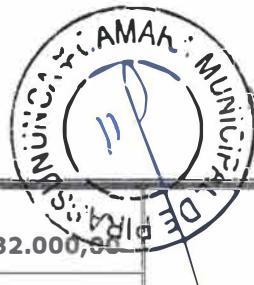
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unida	Quanti	Início	Término



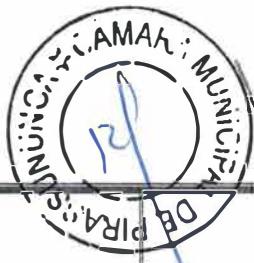
			de	dade / mês		
Assistência de Urgência e Emergência.	Atendimentos	Equipes multi-profissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência	Un.	5657	01/Jan/19	31/Dez/19

V ~ *Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros*

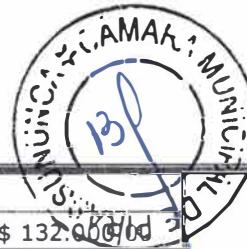
Natureza / Especificações	Totais Ano	Valor unitário	Valor mensal	Concedente Total - R\$
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	02 Méd/Dia : 02 plantonistas presenciais pronto socorro a cada 24 h	R\$ 2.860,00	R\$ 174.936,67	R\$ 2.099.240,00



Serviços Profissionais (Coordenação Pronto Socorro Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Serviços Profissionais (Médicos obstétricia) -60% de 2.860,00=1.716,00	01med/dia presencial 24 hs – 60%	R\$ 2.860,00	R\$ 52.407,66	R\$ 628.891,92
Serviços Profissionais (P2 :auxiliar médicos obst.) 60% de R\$ 341,00=204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs – 60 %	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Servi.Profissionais(Coordenação médicos obstetrícia)-60 %de R\$3.846,74=2.308,04	01med/dia disponibilidade mês – 60%	R\$ 3.846,74	R\$ 2.308,04	R\$ 27.696,48
Serviços Profissionais (Médicos pediatria) – 60% de R\$1.430,00=858,00	01med/dia presencial124 hs – 60%	R\$ 1.430,00	R\$ 26.455,00	R\$ 317.460,04
Serv.Profissionais(Coordenação médicos pediatria)- 60% de R\$ 1.923,37=R\$1.154,02	01med/dia disponibilidade mês – 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24
Serv.s Profissionais (Médicos cirurgia)-Saviso -60% de R\$ 682,00 = R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs –60%	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
Serv.s Profissionais (Médicos Pediatria)-Saviso -60% de R\$ 34100 = R\$ 204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs –60%	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos cirurgia)-60% de R\$ 341,00=204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs – 60 %	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Serv.Profissionais(Coordenação médicos cirurgia) -60% de R\$ 1.923,37=R\$1.154,02	01med/dia disponiblidade mês – 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24
Serviços Profissionais (Médicos ortopedia)-Saviso 60% de R\$ 682,00=R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs – 60 %	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
Servi.Profissionais(P2 auxiliar Médicos ortopedia)-60% de R\$341,00= R\$ 204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs – 60 %	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Serv.Profissionais(Coordenação médicos ortopedia)-60% de R\$ 1.923,37=R\$ 1.154,02	01med/dia disponibilidade mês – 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24
Serviços Profissionais (Médicos internista)-60% de R\$ 2.860,00=R\$ 1.716,00	01med/dia presencial 24 hs – 60%	R\$2.860,00	R\$ 52.481,00	R\$ 629.772,05
Servi.Profissionais(Coordenação médicos internista) 60% de R\$ 3.846,74=R\$2.308,04	01med/dia disponibilidade mês – 60%	R\$3.846,74	R\$ 2.308,04	R\$ 27.696,48
Servi. Profissionais (Médicos cardiologia)- saviso 60% de R\$ 682,00=R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs – 60%	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
Servi.Profissionais(Coordenação médicos cardiologia)-60% de R\$ 1.923,37=R\$ 1.154,02	01med/dia disponibilidade mês – 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24



Serviços Profissionais (Médicos Anestesia) - 60% de R\$ 64.152,00=R\$ 38.491,20	med/dia presencial 12 hs e med/dia disponibilidade 12 hs - 60% ininterrupto	R\$ 64.152,00	R\$ 38.491,20	R\$ 461.894,40
Serviços Profissionais (Médicos neurocirurgião) 60% de R\$ 682,00=R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60%	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
			R\$ 439.682,69	R\$ 5.276.192,33
Serviços Profissionais (Colaboradores:10 enfermeiros, 20 tec enfermagem, 3 tec imobilização, 6 recepcionista e 5 porteiro) -	44 Func/Mês		R\$ 110.300,00	R\$ 1.323.600,00
FGTS 8%	44 Func/Mês		R\$ 9.804,44	R\$ 117.653,28
Ajuda De Custo	12 Func/Mês		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Auxilio Creche	06 Func/Mês		R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Aux.Alimentação	44 Func/Mês		R\$ 2.420,00	R\$ 29.040,00
Vale Transporte	07 Func/Mês		R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Medicina Ocupacional	44 Func/Mês		R\$ 792,00	R\$ 9.504,00
Provisão 13º Salário	44 Func/Mês		R\$ 9.191,67	R\$ 110.300,04
Provisão Abono/13 Férias	44 Func/Mês		R\$ 3.063,89	R\$ 36.766,68
Rescisões	04 Func.Ano		R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
Energia elétrica			R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Despesas Gerais (diversas)			287,80	3.453,67
Telefone			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Serv.Terc/ diversos(equip./lixo biológico,dedetização, ar condicionado, etc			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			R\$ 204.239,80	R\$ 2.342.877,67
Despesas com Rateio de Custo (Centros Auxiliares):				
Rateio do Administrativo			R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
Rateio d Serviço de	Média 1200		R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00


 13/01/2014
 N. 34

Lavanderia	K/mês			
Rateio do serviço de Limpeza	894 m2 – P.S.		R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Rateio do Serviço de Nutrição e Dietética	2.200(almoço+ Café) Média/Mês		R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
Rateio de serviço de almoxarifado	560 Req.M/m		R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Rateio de Assistência Social	80 At/Mês		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Rateio do serviço de Esterelização	800 Inst.Est/Mês		R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Rateio Supervisão de Enfermagem			R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Rateio do serviço de manutenção			R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
			R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00

SAMU

Servi.Prof. (Samu- Médicos)	01 Méd/Dia : 01 plantonistas presenciais SAMU a cada 24 h	R\$ 2.860,00	R\$ 92.968,33	R\$ 1.115.620,00
Serviços Profissionais (Coordenação SAMU Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro		R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Combustível / Higienização			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção - Equipamentos (diversos)			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção / Reparos ambulâncias			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Rateio Central Esterilização			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
			R\$ 112.868,33	R\$ 1.354.420,00

PAM

Serv. Prof. (P.S. Médicos)	01 Méd/Dia :	R\$ 1.430,00	R\$ 42.609,17	R\$ 511.310,00
Serviços Profissionais (Coordenação PAM Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro		R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Serv.Terc: Diversos			R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Serv Terc: Assessoria Jurídica			R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



Serv Terc: consultoria, controladoria e auditoria			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Despesas com Manutenção-Diversos (Equip.Reparos Instalações)			R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Rateio Limpeza			R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
Rateio Farmácia			R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Rateio do Serviço de Transporte			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
			R\$ 72.709,17	R\$ 872.510,00
Total Geral	Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.			R\$ 10.800.000,00

VI - Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total Valores em R\$
	01/Janeiro/2019 a 31/Dezembro/2019	Outros	
Janeiro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Fevereiro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Março/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Abril/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Maio/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Junho/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Julho/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Agosto/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Setembro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Outubro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Novembro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Dezembro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Total	R\$ 10.800.000,00	0,00	R\$ 10.800.000,00


VII – Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/01/2019 à 31/12/2019		
Assistência Urgência Emergência	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00
Total	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00

Pirassununga, 19 de dezembro de 2018

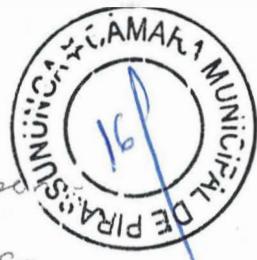


Edinaldo Barbosa Lima

Provedor

Conselho Municipal de Saúde

Ato Rúmio Extraordinário - 21/12/2018.



Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, mas dependente do fechamento das atas ordinárias, com a presença de Patrícia Fernandes, Maria Lúcia Rezende Ferreira, Edgar Scogliotto, Amauri Andrade, Raísa Leão, Débora Bartolli, Elizabeth Faria, Maria da Fonseca Paula Deville, Carlos Alberto Pivatto. A presidente do Conselho Patrícia Fernandes abre a Rúmio e solicita que seja feita a apresentação dos controles e Planos de Trabalho dos seguintes convênios: Escolas de Saúde de Família / 2019 (PSF), Abendments Emergenciais IUS (SAMU, Pronto Socorro PAM), Plano Operativo Anual (POA), Plano de Trabalho Horizonte - 2019, Plano de Trabalho Projetado 2. 2019. Débora Bartolli faz a apresentação dos planos e coloca o cronograma dos fechamentos do PAM a partir de 1º de janeiro de 2019 no período matutino. Após a apresentação a presidente do Conselho Municipal de Saúde coloca em votação os planos apresentados que foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Neste mesmo horário e hora a reunião foi encerrada e eu, Maria Lúcia Rezende Ferreira, redigi e presente este que depõe da sua aprovação. Fui assinado por quem de direito. M. Lúcia

Júlio Cesar

Edmar Júnior

Andréa H. Pach

Cássio Lledo

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name starting with "Márcia".

Conselho Municipal de Saúde
Reunião Extraordinária - 21/12/2018

Name	Assinatura
1. Maria Lúcia R. Tupy - MSL	
2. Elizabeth ApF. Pedro Bledio, Euf Bledio	
3. Carlos Alberto Prates	
4. Patrícia Fernander - D.S.	
5. Paulo de Souza Filho Klubb -	
6. Carla Leiko G. Monteiro	
7. Andreia L. Amorim P. Andrade	
8. Moacyr Fonseca Jr	
9. Débora N. P. Bartoli S.M.S	
10 - Edjane - Pef	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 210/2018

Sendo objeto de convocação de sessão extraordinária, encaminhe-se cópia aos Senhores Vereadores e a Advogada para parecer.

Piras; 21/12/2018.

Leônardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 21 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar celebração de convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

[Large signature of ADEMIR ALVES LINDO]
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4533/2011

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

NP 04235118

Pirassununga, 21/12/18, assinado

[Signature of Renata Aparecida Trindade]
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 211/2018

Nos termos da Lei Orgânica do Município designo a sessão extraordinária para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09 horas, no Plenário Dr. Fernando Costa, notifique-se os Senhores Vereadores. A secretaria para providências de estílo
Pirassununga, 21 de dezembro de 2018.
Piras; 21/12/2018.

Senhor Presidente,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, protocolados nessa Casa concomitante a este expediente, a saber:

I – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”;

II – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF;

III – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência do âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Nº 04233/18
Pirassununga, 21/12/2018

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer - Sessão Extraordinária**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2018-12-21 12:45
Prioridade Alta

- Projetos de Lei - Sessão Extraordinária.pdf (~23 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,



De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e em atenção ao Of. nº 211/2018 do Executivo Municipal, que convocou Sessão Extraordinária para o dia 27/12/2018 às 09 horas, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para conhecimento e parecer do advogado, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei do ato convocatório, cujas cópias seguem em anexo:

- **Projeto de Lei nº 238/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual "Pró-Santa Casa II", para os fins que menciona e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei nº 240/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF; e
- **Projeto de Lei nº 241/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos pacientes da rede pública.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 80
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 241/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos pacientes da rede pública, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões.

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Luciana Batista
Relator

27 DEZ 2018

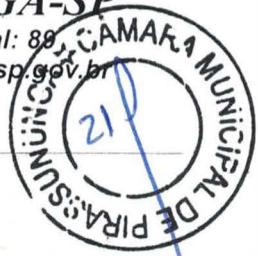
Jeferson Ricardo do Couto
Membro

27 DEZ 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 241/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos pacientes da rede pública, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Edson Sidinei Vick
Presidente

27 DEZ 2018

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

27 DEZ 2018

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

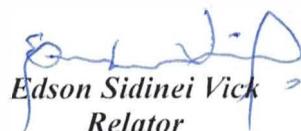
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 241/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos pacientes da rede pública, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

27 DEZ 2018


Edson Sidinei Vick
Relator

27 DEZ 2018


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

27 DEZ 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 955/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de dezembro 2018

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 241/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos pacientes da rede pública.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2018.

[Large handwritten signature]
Leonardo Francisco Sampaio de Oliveira Filho

Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 1589
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5342 PROJETO DE LEI N° 241/2018

"Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício de 2019 no valor de até R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Orgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Económica 33.50.39 – Atend Urg. Emergência; Órgão 12.02.00 Fundo Mun de Saúde, Fonte 05 Rec Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02596/2018-SG

Pirassununga, 27 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos Lei nºs 5340, 5341 e 5342, referentes aos Projetos de Lei nºs 238, 240 e 241/2018, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 2018.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Kleber
27 DEZ 18
Danielli M. Assen



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para providências de Pirassununga
Pirassununga, 28/12/2018.

Ofício nº 212/2018

Leônio Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 28 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.420, 5.421 e 5.422/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DQS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Folha 1 - Ofício nº 212/2018 - Prefeitura Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 –

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2019 no valor de até R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atend Urg. Emergência; Órgão 12.02.00 Fundo Mun de Saúde, Fonte 05 Rec Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99, suplementadas oportunamente, se necessário.

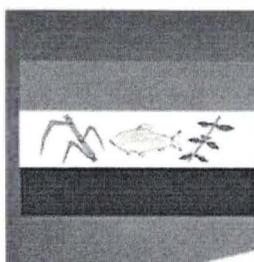
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

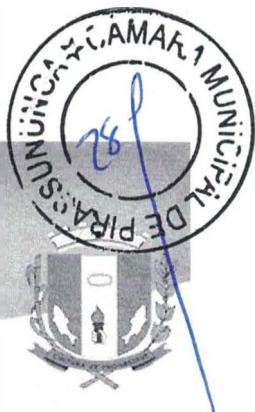
VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de janeiro de 2019 | Ano 06 | Nº 066

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 -

"Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências".....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2019 no valor de até R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à

assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atend Urg. Emergência; Órgão 12.02.00 Fundo Mun de Saúde, Fonte 05 Rec Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

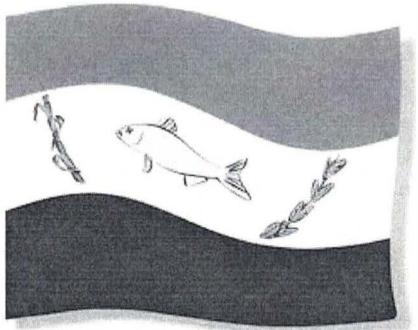
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
------	---------------	------

- | | | |
|--|-------------------|------|
| 2019-01-11 - Diário Eletrônico nº 66 - 11 de Janeiro de 2019.pdf | 11-Jan-2019 14:56 | 192K |
| 2019-01-08 - Diário Eletrônico nº 66 - 08 de Janeiro de 2019.pdf | 08-Jan-2019 14:04 | 192K |
| 2019-01-07 - Diário Eletrônico nº 66 - 07 de Janeiro de 2019.pdf | 07-Jan-2019 15:28 | 266K |
| 2019-01-04 - Diário Eletrônico nº 66 - 04 de Janeiro de 2019.pdf | 04-Jan-2019 15:15 | 195K |
| 2019-01-03 - Diário Eletrônico nº 66 - 03 de Janeiro de 2019.pdf | 03-Jan-2019 15:51 | 217K |